

CHAMADA INTERNA 03/2023 – PPGCA

CRENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal do Pampa, campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições, vem por meio desta chamada interna tornar público a seleção e credenciamento de docentes para integrar o quadro docente do programa, para atuar nos cursos de mestrado e doutorado, na área de concentração de Ciência Animal, linhas de pesquisa de Saúde Animal ou Produção e Reprodução Animal, de acordo com as condições especificadas por esse edital.

1. Vagas

- 1.1. Serão disponibilizadas até quatro (4) vagas para docente colaborador ou permanente, de acordo com os critérios definidos nesta chamada interna;
- 1.1.1. Docentes externos a UNIPAMPA poderão ocupar no máximo uma das quatro vagas disponíveis, concorrendo apenas para a vaga de docente permanente;
- 1.2. As quatro vagas serão distribuídas de acordo com as duas linhas de pesquisa atuais do PPGCA (Saúde Animal; Produção e Reprodução Animal);
- 1.2.1. Uma vaga prioritariamente para linha de pesquisa de *Produção e Reprodução Animal*;
- 1.2.2. Três vagas para as duas linhas de pesquisa do PPGCA (*Produção e Reprodução Animal ou Saúde Animal*);
- 1.3. A vaga prioritária não preenchida para a linha de pesquisa de Produção e Reprodução Animal poderá ser redistribuída para a linha de pesquisa Saúde Animal, seguindo a ordem de classificação;
- 1.4. Caso as três vagas disponíveis para docentes vinculados à UNIPAMPA não sejam ocupadas, e existam candidatos externos aprovados pelos critérios de seleção para docente permanente, as vagas poderão ser preenchidas por docentes externos, conforme ordem de classificação dos mesmos.

2. Candidatos

- 2.1. Poderão se candidatar docentes/pesquisadores doutores, com vínculo formal com a UNIPAMPA ou outra instituição de ensino superior, com formação compatível com a área de concentração do programa e linhas de pesquisa, desde que preencham os requisitos desta chamada interna;
- 2.1.1. Ao se inscrever nesta seleção, os docentes externos à UNIPAMPA e docentes internos não vinculados ao Campus Uruguaiana da UNIPAMPA declaram estar cientes da

inexistência de garantia de fomento para deslocamento e estadia em Uruguai para a realização das atividades no PPGCA;

- 2.2. São pré-requisitos mínimos para candidatura a vaga de docente do PPGCA, além do item 2.1:
 - 2.2.1. Ter comprovação de orientação de ao menos um aluno de iniciação científica (orientação concluída), ou orientação/co-orientação de mestrado ou doutorado acadêmico;
 - 2.2.2. Comprovação de pelo menos um projeto de pesquisa registrado no SAP/UNIPAMPA ou no sistema de sua instituição de origem.

3. Inscrição

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail do PPGCA (ppgca@unipampa.edu.br), o qual deverá conter em seu título "CHAMADA INTERNA 03/2023 - NOME do CANDIDATO", conforme as datas disponíveis no cronograma deste edital;
- 3.2. No e-mail de inscrição o candidato deverá inserir em anexo os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado, em formato .pdf;
 - 3.2.2. Formulário de Produção Científica Intelectual e Técnico-Tecnológica (Anexo II), preenchido e assinado, em formato .pdf;
 - 3.2.3. Cópia do documento de identificação pessoal, sendo aceitos o cadastro de pessoa física (cpf), Registro geral (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH), em formato .pdf;
 - 3.2.4. Currículo Lattes considerando o período de 2019 a 2023, em formato .pdf;
 - 3.2.5. Comprovação dos Artigos Científicos publicados entre os anos de 2019 e 2023, reunidos em um único arquivo no formato .pdf;
 - 3.2.6. Comprovação dos Produtos Técnicos e Tecnológicos (com registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, quando aplicável), registrados entre os anos de 2019 a 2023, reunidos em um único arquivo no formato .pdf;
 - 3.2.7. Comprovação de orientações concluídas de iniciação científica e (co)orientações de mestrado e doutorado concluídas, considerando o período de 2019 a 2023, reunidos em um único arquivo no formato .pdf;
 - 3.2.8. Comprovação de, ao menos, um projeto de pesquisa registrado na plataforma SAP (UNIPAMPA) ou na plataforma oficial da Instituição com a qual o pesquisador mantém vínculo, em formato .pdf;
 - 3.2.9. Proposta de atuação científica no PPGCA adequada a uma linha de pesquisa do Programa, descrevendo projetos a serem desenvolvidos na linha, e ao menos uma proposta de disciplina (máximo duas páginas), em formato .pdf

Parágrafo único: A ausência de envio dos arquivos dos documentos especificados no item 3.2 resultará na não homologação da inscrição do candidato.

4. Critérios de seleção

- 4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGCA e os resultados serão divulgados no *website* do PPGCA (<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>), conforme cronograma disposto neste edital;
- 4.2. Os candidatos homologados terão a produção bibliográfica avaliada considerando-se a classificação do quadriênio 2017-2020 (Qualis), disponível no site da CAPES

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>;

- 4.3. Serão considerados para a vaga de docente permanente do programa:
- 4.3.1. Candidatos com inscrição homologada, com média anual de produção intelectual mínima de 2,5 A1 equivalente ($A1Eq \geq 2,5$), considerando o período de 2019 a 2023, ou;
- 4.3.2. Candidatos com inscrição homologada com registro anual médio de Produtos Técnicos e Tecnológicos (média anual mínima de 3,0 produtos), devidamente comprovados (com registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, quando aplicável). Os produtos qualificáveis para área de Medicina Veterinária e contabilizados para essa chamada interna são:
- Produto bibliográfico e produto de editoração (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea, anais, enciclopédia organizada);
 - Ativos de propriedade intelectual;
 - Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h;
 - Software/aplicativo;
 - Norma ou Marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação);
 - Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo;
 - Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites);
 - Processo tecnológico não patenteável;
 - Material didático (produção de material didático);
 - Organização de Evento (Nacional e Internacional);
- 4.4. Serão considerados para a vaga de docente colaborador do programa:
- 4.4.1. Candidatos com inscrição homologada com média anual de produção intelectual mínima de 1,5 e máxima 2,4 A1 equivalente ($A1Eq \geq 1,5$ e $\leq 2,4$), considerando o período de 2019 a 2023, ou;
- 4.4.2. Candidatos com inscrição homologada com registro anual médio de Produtos Técnicos e Tecnológicos (média anual mínima entre 2,0 a 2,9 produtos), devidamente comprovados (com registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, quando aplicável). Os produtos qualificáveis para área de Medicina Veterinária estão especificados no item 4.3.2.
- 4.5. O cálculo da média anual de A1Eq será obtido pelo somatório da produção anual (2019 a 2023) dividido por 4,5, considerando-se os seguintes valores para os estratos Qualis (2017-2020): A1 = 1,0; A2 = 0,85; A3 = 0,75; A4 = 0,65; B1 = 0,55; B2 = 0,40; B3 = 0,25; e B4 = 0,10;
- 4.6. O cálculo do registro anual médio de Produtos Técnicos e Tecnológicos, devidamente comprovados, será obtido pelo somatório de registros realizados entre 2019 a 2023, divididos por 4,5;
- 4.7. Os candidatos que não atingirem os indicadores mínimos de produção intelectual anual média ou registro anual médio de produtos técnicos e tecnológicos registrados, descritos respectivamente nos itens 4.4.1 e 4.4.2 desta chamada interna, não serão classificados nesta seleção;

5. Critérios de Classificação e Credenciamento

- 5.1. Serão classificados os candidatos com inscrição homologada e indicadores médios anuais de produção intelectual ou produtos técnicos e tecnológicos iguais ou superiores aos critérios adotados para docente colaborador (item 4.4);
- 5.2. A ordem de classificação dos candidatos que atenderem ao item 5.1 irá obedecer o somatório da média anual da produção intelectual e Produtos Técnicos e Tecnológicos (peso 8), adicionado da nota da proposta de atuação científica no PPGCA (peso 2);
- 5.3. O credenciamento docente obedecerá a ordem de classificação dos candidatos (item 4.8) de acordo com o número de vagas dispostas nesta chamada interna, considerando a prioridade de uma vaga reservada para a linha de pesquisa de *Produção e Reprodução Animal*, bem como a vinculação do candidato com a UNIPAMPA, conforme condições descritas no item 1 desta chamada interna;
- 5.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
 - 5.4.1. Maior produção intelectual anual média A1Eq;
 - 5.4.2. Maior tempo de docência na UNIPAMPA;
 - 5.4.3. Maior número de orientações concluídas de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- 5.5. Todas as etapas da chamada interna serão divulgadas no site do PPGCA (<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>), sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e seguimento dos prazos, conforme cronograma.

6. Cronograma

- 6.1. Período de inscrição: 11/09 à 24/09/2023;
- 6.2. Divulgação preliminar das inscrições homologadas: até dia 26/09/2023;
- 6.3. Período de recurso das inscrições: até dia 27/09/2023;
- 6.4. Lista final de candidatos homologados: 28/09/2023;
- 6.5. Resultado preliminar do credenciamento docente: até dia 01/10/2023;
- 6.6. Recurso do resultado preliminar do credenciamento: até dia 02/10/2023;
- 6.7. Resultado final do credenciamento: até dia 04/10/2023.

7. Disposições finais e transitórias

- 7.1. Os recursos da chamada interna deverão ser encaminhados para o email do PPGCA (ppgca@unipampa.edu.br), contendo em seu assunto o cabeçalho a palavra “Recurso chamada interna credenciamento PPGCA”, dentro dos prazos estabelecidos no item 5 desta chamada interna, os quais serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGCA;
- 7.2. Os recursos recebidos fora do prazo previsto em edital, não serão avaliados, sendo mantido o resultado preliminar divulgado;
- 7.3. Os candidatos credenciados terão direito a ofertar vagas no próximo edital de seleção para ingresso no programa de mestrado e/ou doutorado (2024-I), resguardando-se os critérios vigentes no Programa e a aprovação das vagas pelo conselho do programa;
- 7.4. As atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGCA terão início imediato, independente do ingresso de pós-graduandos sob sua orientação;
- 7.5. Os resultados finais deverão ser homologados na reunião ordinária de outubro/2023 do Colegiado do PPGCA;
- 7.6. Questões excepcionais, omissas ou não previstas neste edital serão avaliadas e resolvidas pela Comissão Coordenadora do PPGCA, caso necessário;
- 7.7. Ao se inscrever neste edital, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas

neste documento, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica deste Programa de Pós-Graduação.

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Candidato Credenciamento Docente PPGCA - Chamada Interna 03/2023

_____, ____ de _____ de 2023

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão expedidor: _____

Vínculo Institucional do candidato (instituição de ensino superior):

Participa de outro Programa de Pós-graduação?

() Não () Sim. Qual? _____

Prezada Comissão Coordenadora do PPGCA:

Venho requerer a esta Comissão Coordenadora a minha inscrição na chamada interna 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Universidade Federal do Pampa, para concorrer ao credenciamento docente junto ao programa para atuar na seguinte linha de pesquisa:

- () Saúde Animal
- () Produção e Reprodução Animal

Declaro que estou de acordo com a [Resolução CONSUNI nº 315, de 29 de abril de 2021](#), alterada pela [Resolução CONSUNI nº 295, de 30 de novembro de 2020](#), bem como as com condições impostas pela chamada interna 03/2023 do PPGCA, ao qual, em caso de credenciamento, comprometo-me com mínimo de _____ horas/semana de dedicação ao Programa.

assinatura do candidato

ANEXO II

Formulário de Produção Científica Intelectual e Técnico-Tecnológica

Credenciamento Docente PPGCA - Chamada interna 03/2023

Nome: _____

Orientações

Número	IC	M	D	Co-orientações
Concluídas				
Em Andamento				
IC – Iniciação Científica M – Orientação de Mestrado D – Orientações de Doutorado				

Produção Científica Intelectual - PCI(qualis 2017-2020)

Publicação	2019	2020	2021	2022/23	Número de publicações	Total de pontos
Artigo publicado Qualis A1 (1,0 pontos)						
Artigo publicado Qualis A2 (0,85 pontos)						
Artigo publicado Qualis A3 (0,75 pontos)						
Artigo publicado Qualis A4 (0,65 pontos)						
Artigo publicado Qualis B1 (0,55 pontos)						
Artigo publicado Qualis B2 (0,4 pontos)						
Artigo publicado Qualis B3 (0,25 pontos)						
Artigo publicado Qualis B4 (0,10 pontos)						
	Sub-Total					

Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT)

PTT	2019	2020	2021	2022/23	Número de publicações	Total de pontos
<u>Produto bibliográfico e produto de editoração</u> (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea, anais, enciclopédia organizada); (1,0)						
Ativos de propriedade intelectual; (1,0)						
Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h; (1,0)						
Software/aplicativo; (1,0)						
Norma ou Marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação); (1,0)						
Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo; (1,0)						
Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites); (1,0)						
Processo tecnológico não patenteável; (1,0)						
Material didático (produção de material didático); (1,0)						
Organização de Evento (Nacional e Internacional);(1,0)						
	Sub-Total					

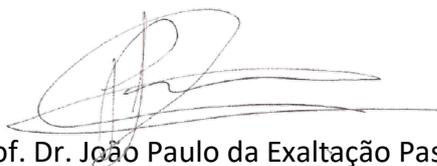
Total de Produção Científica Intelectual e Técnico-Tecnológico

PCI (dividido por 4,5)	PTT (dividido por 4,5)	Total (PCI + PTT)

PCI - subtotal de pontos de Produção Científica Intelectual; PTT - subtotal de pontos dos Produtos Técnicos e Tecnológicos.

Assinatura do candidato

Uruguaiana, 05 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by several horizontal strokes and a final flourish.

Prof. Dr. João Paulo da Exaltação Pascon
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal